PROJETO DE LEI N°. 18112010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde a abrir um crédito adicional especial no valor de até R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nO.232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

03. AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
03.001- AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0048.2.102.000 - Manutenção das Atividades Báskas de Saúde
Fonte de Recursos: 02495- Atenção Básica
6574 4.4.90.5l-Obras e Instalações 400.000,00
10.302.0076.1.058.000- Unidade de Pronto Atendimento
Fonte de Recursos: 01303- Receitas Vinculas EC 29/00 15%
4.4. 90.61 - A uisição de Imóveis 30.000,00
Total..... 430.000,00

Art. r - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

03. AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
03.001- AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0077.1.059.000 - Construção e Implantação da Unidade de Saúde para a Atenção Inte ral a Mulher e a Criança
Fonte de Recursos: 02495 - Atenção Básica
(0635) *4.4.90.51* - Obras e Instalações 400.000,00
10.122.0048.2.064.000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: 01303- Receitas Vinculas EC 29/00 150/0
(0137) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... 30.000,00
Toml " ,..... 430.000,00

Art. 3° - Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nO.s233/2009, de 23/12/2009 (Plano PlurianuaI2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nO.237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município e Apucarana, em 17 de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-23:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1°,11I,da lei nO.4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária tendo em vista a execução dos programas e projetos em desenvolvimento pela Autarquia Municipal de Saúde e busca o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas voltadas aos programas de saúde de nosso município.

o cancelamento realizado de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), estava destinado para a Construção e Implantação da Unidade de Saúde para a Atenção Integral a Mulher e a Criança, recurso que foi obtido mediante Convenio, portanto o recurso orçamentário ficou disponível e está sendo utilizado para a construção da UPA, quanto aos R$ 30.000,00, são recursos que eram destinados ao pagamento de serviços de terceiros -pessoa fisica, que deverão ser utilizados na contrapartida para o pagamento do restante uisição do terreno.

Sabemos do em **nho dos nobres** readores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa co **nidade, dando o resp** ivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 17 de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal